



Processo : 2022 / 480

Data Abertura.....: 24/05/2022 Hora Abertura: 13:08:16
Tipo de Processo...: 242 Pedido
Tipo de Solicitação: 4 Pedido de Providência
Atendente.....: ALINE WEBBER

Número de Páginas: 1
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 2538-Sucos Monegat LTDA
Endereço...: Linha Araujo e Souza
Cidade.....: Garibaldi - RS
E-Mail.....: admsucosmonegat@gmail.com

CNPJ/CPF: 00.736.426/0001-08
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.720-000 Telefone:
Celular: (54)991297611

INTERESSADO

Solicitante: 2538-Sucos Monegat LTDA
Endereço...: Linha Araujo e Souza
Cidade.....: Garibaldi - RS
E-Mail.....: admsucosmonegat@gmail.com

CNPJ/CPF: 00.736.426/0001-08
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.720-000 Telefone:
Celular: (54)991297611

SOLICITAÇÃO

Solicitação: O requerente solicita interpor recurso, segue pedido em anexo.
Observação.:

Senha para consulta via Internet: 054F74

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Aberto Encaminhamento: 24/05/2022

DESTINO

Orgão.....: 102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor.....: 4 COMPRAS E LICITAÇÕES
Seção.....:

Sucos Monegat LTDA
REQUERENTE

ALINE WEBBER
ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/__

Visto: _____

24/05/2022 13:01

https://www.pmcoilha.rs.gov.br:2096/cpsess8634927458/horde/imp/view.php?actionID=view_attach&id=1.1&moid=%7D507000

Olá!!

Segue em anexo Recurso Administrativo, referente a Chamada Pública 01/2022.

Atenciosamente,

Tatiane Piccinini Monegat

Administrativo

Fone e WhatsApp (54) 9 9129 7611

admsucosmonegat@gmail.com <comercial.sufruta@gmail.com>

*facebook.com/sofrutasucosmonegat/

<http://facebook.com/sofrutasucosmonegat/>*

instagram.com/sofrutasucosmonegat/

SUCOS MONEGAT LTDA - ME

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
02	00

AO MUNICÍPIO DE COXILHA

ILUSTRÍSSIMO

COORDENADOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

Ref. Chamada Pública nº 01/2022

SUCOS MONEGAT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.736.426/0001-08, com sede na Linha Araújo e Souza, na cidade de Garibaldi/RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

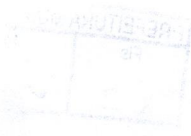
Em face da decisão registrada na ata em 23/05/2022 referente a Chamada Pública 01/2022, que dá preferência para a Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra.

DOS FATOS

Está registrado no ata que o critério para a decisão está previsto no item 5.1.5, do Edital, conforme segue: *Para a priorização das propostas, em caso de empate, será observada a seguinte ordem:*

“Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.”

Conforme a legislação, e conforme consta no próprio edital, tem prioridade organizações produtivas com maior **porcentagem** de agricultores familiares, conforme DAP. Por isso consideramos a decisão equivocada, já que a Sucos Monegat possui 100% da composição societária reconhecidos pelo MDA. A Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra, por outro lado, possui 95,47% de agricultores com DAP.



AO MUNICÍPIO DE COXILHA

ILUSTRÍSSIMO

COORDENADOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

Ref. Chamada Pública nº 012023

SUCOS MONEGAT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.426/0001-08, com sede na Linha Araújo e Souza, na cidade de Garibaldi/RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interior o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão registrada na ata em 23/05/2023 referente à Chamada Pública 012023, que dá preferência para a Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra.

DOS FATOS

Está registrado no ato que o critério para a decisão está previsto no item 5.1.5, do Edital, conforme segue. Para a produção das propostas, em caso de empate, será observado a seguinte ordem:

Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAR Jurídica.

Conforme a legislação, e conforme consta no próprio edital, tem prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares, conforme DAR. Por isso consideramos a decisão equivocada, já que a Sucos Monegat possui 100% da composição societária controlada pelo MDA. A Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra, por outro lado, possui 95,47% de agricultores com DAR.

Sinala-se que os produtos da empresa Sucos Monegat possuem selo da Agricultura Familiar e ela está totalmente enquadrada na documentação exigida no edital publicado.

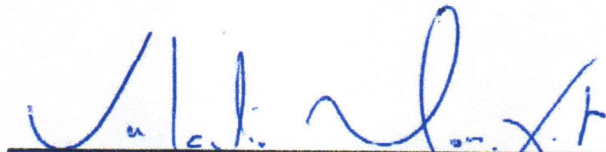
O artigo 34, I, da Resolução 06 de 08.05.2020 que Regulamenta o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE estabelece que os proponentes podem apresentar projetos de venda como grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica.

Diante do exposto, requer o recebimento do presente recurso e, ao final, o julgamento de sua total procedência, para fins de:

- a) Rever a decisão que deu preferência para a Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra, uma vez que está devidamente demonstrado que a Sucos Monegat se enquadra como Grupo Formal e possui 100% dos sócios com DAP (percentual maior que a Cooperativa Nossa Terra).
- b) Não sendo alterada a decisão recorrida, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do artigo 109, § 4º da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

De Garibaldi, RS, para Coxilha, 24/05/2022.



Valcedir Monegat
SUCOS MONEGAT LTDA

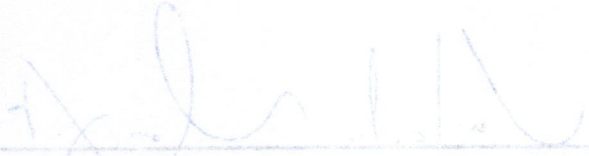
Sinaliza-se que os produtos da empresa Sucos Monégat possuem selo da Agricultura Familiar e eis está totalmente enquadrada na documentação exigida no edital publicado.

O artigo 34, I, da Resolução 06 de 08.05.2020 que Regulamenta o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE estabelece que os proponentes podem apresentar preços de venda como grupo formal, organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica

Diante do exposto, requer o recebimento do presente recurso e, ao final, o julgamento de sua total procedência, para fins de

- a) Revert a decisão que deu preferência para a Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra, uma vez que esta devidamente demonstrado que a Sucos Monégat se enquadra como Grupo Formal e possui 100% dos sócios com DAP (percentual maior que a Cooperativa Nossa Terra).
- b) Não sendo atendida a decisão recorrida, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do artigo 103, § 4º da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede a espera deferimento.
De Garibaldi, RS, para Coxilha, 24/05/2022.


 Valcedir Monégat
 SUCOS MONEGAT LTDA